



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



## DECRETO N° 7.980, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**"INSTITUI O COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PANCAS/ES."**

**SIDICLEI GILES DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

### DECRETA:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pancas/ES, o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, para dar cumprimento, dentre outras, às seguintes responsabilidades:

- I. analisar e aprovar políticas, normas e procedimentos que visem a implementação e a manutenção da segurança da informação, bem como, os planos de ação com o objetivo de garantir e manter a aplicabilidade dessas políticas;
- II. definir ações de segurança da informação;
- III. analisar e aprovar solicitações de exceção às regras e políticas vigentes;
- IV. garantir o cumprimento das políticas de segurança nesta norma e nas normas complementares.
- V. propor e gerenciar a política de gestão de riscos de segurança da informação, definindo seus critérios de avaliação e níveis, em face das atividades institucionais da Administração Direta e Indireta do Município de Pancas/ES.
- VI. dirimir conflitos em questões relacionadas a segurança da informação.

**Parágrafo único:** Para a consecução das responsabilidades acima, o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados deverá elaborar e apresentar, anualmente, relatório com indicações de melhorias ao Prefeito Municipal de Pancas.

**Art. 2º** O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados será composto:

- I. pelo servidor responsável pela Divisão de Informática, que o coordenará;
- II. pelo servidor responsável pela Assessoria de Comunicação;
- III. pelo servidor responsável pela Ouvidoria Municipal.

**Parágrafo único.** Por deliberação dos membros do Comitê, com a finalidade de subsidiar com dados necessários à consecução de seus objetivos, poderão ser convidados outros participantes para as reuniões, inclusive para os fins de suprir impedimentos ou ausências dos titulares.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pancas, 26 de Abril de 2023.

**SIDICLEI GILES DE ANDRADE**

Prefeito Municipal de Pancas

Registrado e publicado na data supra:

**JUARANA LOPES DA SILVA GILES**

Chefe de Gabinete